



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I

No. 3.301/98

"ALTERA COEFICIENTE DO PADRÃO 17 DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - O Padrão 17 do Quadro de Cargos Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da administração do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, constante no artigo 2º da Lei Municipal 2.631/93 (Plano de Carreira dos Servidores), passa a vigor sob os seguintes coeficientes:

Padrão	Coeficiente	
	Cargo em Comissão	Função Gratificada
17	30.000	13.500

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de julho de 1998

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração